

EMENDA Nº 112/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 – LOA 2024

EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: **Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**

Assunto: **Reforma e Ampliação das Instalações Físicas da Unidade de Vigilância de Zoonoses.**

Valor: **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**



Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

**Art. 1º** - Destinar recursos financeiros, a título **IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

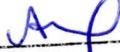
Despesa	Investimento
Valor	R\$ 160,000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
A CÂMARA DO POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

  
1º Secretário

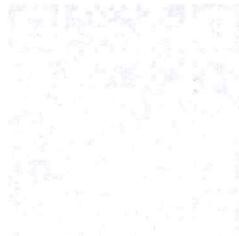
Assunto: Reforma e ampliação das instalações físicas da Unidade de Vigilância de Zoonoses.

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Submetido à consideração da Mesa Diretora para aprovação e encaminhamento ao Poder Executivo para a realização das obras.

Art. 1º - Prestar os serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação das instalações físicas da Unidade de Vigilância de Zoonoses, por meio de licitação de caráter limitado.

Valor	Descrição
R\$ 160.000,00	Reforma e ampliação das instalações físicas da Unidade de Vigilância de Zoonoses.



Câmara Municipal de Parnamirim

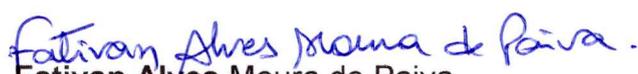
Av. João de Deus, 100 - Parnamirim - Pernambuco - CEP: 55010-000  
Fone: (84) 3377-1100

**Art. 2.º** - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício **2024**, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	<b>02.051 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	<b>10 - Saúde</b>
Sub-função	<b>301 – Atenção Básica</b>
Programa	<b>0017– Obras Públicas</b>
Ação	<b>1039 – Promover Condições Adequadas para o Trabalho em Saúde, Melhorando o Acesso e a Qualidade da Atenção Básica, Envolvendo Ações que Visam à Informatização Dos Serviços e a Qualificação da Atenção à Saúde Desenvolvida.</b>
Despesa	<b>04 – Investimentos</b>
Valor	<b>R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)</b>

**Art. 3.º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº **233/2023**, que dispõe sobre a LoA **2024**, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2023.

  
Fativan Alyes Moura de Paiva  
Vereadora

